

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 46 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
(Publicada no DOE de 15/12/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0005129-70 e deliberação registrada no Item 02 da ATA Nº. 43/2022 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Vera Cruz, majorando a tarifa no percentual 23,82% (vinte e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) de segunda a sábado e 22,29% (vinte e dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) aos domingos e feriados, conforme tabela abaixo:

	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA	TARIFA REAJUSTADA + TPP
SEGUNDA A SÁBADO	R\$ 5,997	R\$ 7,426	R\$ 7,50
DOMINGOS E FERIADOS	R\$ 8,096	R\$ 9,901	R\$ 10,00

§ 1º - A Taxa de Poder de Polícia (TPP) adicionada à tarifa corresponde ao disposto na lei nº 11.631 de 30/12/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 15 de Dezembro de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 13 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado